Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2588 de 27 de junho de 2003.

Autoria: WILTER CAMPOS COELHO e outros.

"Inclui no calendário Oficial do Município de Luziânia a comemoração do Congresso de Mocidade Evangélica (COMADEL), Congresso de Mocidade das Assembléias de Deus em Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial do Município de Luziânia-GO, a comemoração ao (COMADEL), Congresso de Mocidade das Assembléias de Deus em Luziânia, a ser celebrado no período do carnaval de cada ano.

Parágrafo Único – O período mencionado no caput do artigo 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia-GO, nos quatro dias do carnaval de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à implantação e divulgação da presente lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Cultura e Desporto, participará das atividades em conjunto com o (COMADEL).

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei, deverão constar do orçamento previsto para o ano de 2004.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.
Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal